



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG/RS	
Proc. nº 21.206 00035572014-76	
Folha	Rubrica
767	<i>[assinatura]</i>

TERMO ADITIVO Nº 04/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO JUDICIAL E PERÍCIA CONTÁBIL JUDICIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA RGC PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO Nº 21206.000355/2014-76

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015

CONTRATO Nº 06/2015

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", em Brasília/DF e a Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0088-31, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Interino Sr. JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA, CPF 449.291.700-44, CI 1027015922 SSP/IGP/RS e pelo Gerente de Finanças e Administração Interino Sr. GABRIEL DE ABREU BURGOS GONÇALVES, CPF 048.727.049-59, CI 5513510 SESP/IGP/SC, doravante denominada **CONAB** e do outro lado a empresa **RGC PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA ME** com sede na Rua Barão do Amazonas nº 1.041, sala 401, Petrópolis, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 11.936.827/0001-28 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia Srª Ione Estela de Lima Reichert, CPF nº 206.496.900-44, CI 6012698244 SSP/RS, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, pela IN/MPGO nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto nº 5.450/05 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual e a inclusão da cláusula do direito de análise de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em **05/10/2019** e término em **04/10/2020**, de acordo com a cláusula sexta do contrato.





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG/RS	
Proc. nº 21.206 000 355 / 2014 - 76	
Folha	Rubrica
768	<i>uy</i>

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Em consonância com a cláusula sétima do contrato, fica assegurado à CONTRATADA o direito de análise do reajuste do contrato, não caracterizando preclusão consumativa pela prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente termo aditivo, correrão à conta da Fonte de Recursos 0250022135, Natureza da Despesa 339039.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original e termos aditivos posteriores, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2019.

Pela CONAB:

JOSE RAMÃO KUHN BICCA
Superintendência Regional do Rio Grande do Sul
Superintendente Interino

GABRIEL DE ABREU BURGOS GONÇALVES
Gerência de Finanças e Administração
Gerente Interino

Pela Contratada:

IONE ESTELA DE LIMA REICHERT
Sócia

